



Comissão Licitação <cplestancia@gmail.com>

Edital 20/2021

Comissão Licitação <cplestancia@gmail.com>
Para: joao.brito@serval.com.br

17 de novembro de 2021 10:25


Bom dia, após apreciação pelo órgão solicitante dos questionamentos formulados, informo que a especificação do objeto foi alterada para melhor adequação à realidade de mercado, e que o certame em comento será republicado nas formas da lei. Por fim, segue resposta apresentada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico para ciência do interessado.

At.te,

Caique Claro Silva
Pregoeiro/PME
79 3522-1210

Em ter., 9 de nov. de 2021 às 10:39, <joao.brito@serval.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **oficio_242_smde.pdf**
228K



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Portaria n.º 407, de 30 de Julho de 2021

Ofício n.º 379/2021-CPL/ME/SE

Estância/SE, 09 de Novembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor

THIAGO MENEZES SIQUEIRA

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

Praça Barão do Rio Branco, n.º 111, Centro

Estância/SE

CEP: 49.200-000

Assunto: URGENTE! Pedido de Esclarecimentos. Pregão Eletrônico n.º 20/2021/ADM.

Senhor Secretário,

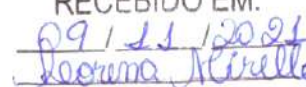
O Pregoeiro do Município de Estância/SE, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único, art. 17 do Decreto Municipal n.º 7.464/2020, vem solicitar informações necessárias a resposta dos questionamentos, anexos, protocolado pela empresa **SERGIPE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA (CNPJ n.º 04.067.040/0001-01)**, relativos ao **Pregão Eletrônico n.º 20/2021/ADM**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, através de Emenda Parlamentar n.º 202136910007**.

Considerando que o presente certame já foi republicado em função da necessidade de adequações nas especificações do veículo, bem como o presente questionamento envolve a Capacidade Máxima de Tração (CMT) deste, solicito posicionamento desse renomado órgão acerca da adequação e compatibilidade da referência definida pelo Edital a existente no mercado, a fim de evitar novos questionamentos que terminem por atrasar o presente procedimento.

Certos de contar com vossa colaboração, desde já, agradecemos o apoio prestado.

Cordialmente,


CAIQUE CLARO SILVA
Pregoeiro/PME
Portaria n.º 408/2021

RECEBIDO EM:
09/11/2021




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

Ofício nº 242/2021 – SMDE

Estância/SE, 10 de Novembro de 2021.

Ao Senhor,
Caique Claro Silva
Pregoeiro/PME
Portaria nº 408/2021
Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro – Estância/SE

49.200-000

Assunto: **Esclarecimentos do Pregão Eletrônico de nº 20/2021**

RÉCIBIDO em 10/11/2021
às 12h:50min

Wilson Luiz de O. Santos
PRESIDENTE DA CPL/SEMI

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste prestar esclarecimentos protocolados pela empresa **SERGIPE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA(CNPJ Nº 04.067.040/0001-01)** e a outras empresas que tenham interesse no objeto desta licitação.

Considerando que Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*

Diante da solicitação expressa, foi constatado que as especificações dos veículos apresentados nos orçamentos sobre a Capacidade Máxima de Tração (CMT) é no mínimo de 27.000 kg para atender ao Peso Bruto Total (PBT) de 16.000 kg. Em análise ao que foi solicitado percebe-se que a alteração para a CMT 30.000 kg, não trará **Isonomia** para todos os concorrentes do pregão em andamento, pois a constatação dos levantamentos feitos nos orçamentos, componentes deste processo, visto que nas especificações são de no mínimo 27.000 kg para o feito deste pregão,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

chegando ao entendimento que retificando para esse mínimo analisado, a solicitante estará em pé de igualdade no certame com todos os participantes do processo licitatório em fulcro por esta Administração Municipal.

Portanto, solicitamos a retificação: *onde se lê capacidade máxima de tração de até 30.000 kg, leia-se capacidade máxima de tração de no mínimo 27.000 kg. Essa retificação constará no item 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS, 3.1, ITEM 01 DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I DA DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO.*

Na certeza da boa acolhida e conseqüentemente atendimento de nossa solicitação, aproveitamos o ensejo para desejarmos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Thiago Menezes Siqueira

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

Decreto 7.556/2021